



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

TERMO ADITIVO Nº 42/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016 CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2016, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SEGUROS SURA S.A., OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a empresa **SEGUROS SURA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.065.699/0001-27, Inscrição Estadual nº 148.415.559.112, sediada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 38517472-X e CPF nº 917.951.417-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.019824/2015-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente termo tem como objeto o acréscimo de serviços ao objeto do Contrato nº 07/2016, que trata da contratação de serviços de pessoa jurídica, para assegurar a atual frota de veículos oficiais da Universidade Federal de Alagoas e seus Campi, bem como os demais porventura adquiridos com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 41/2015.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS - Fica acrescido em 22% (vinte e dois por cento) sobre o valor global do contrato, correspondendo a adição de R\$ 6.317,46 (seis mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), considerando aumento quantitativo dos serviços, passando o valor total de R\$ 35.499,19 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) para **R\$ 41.816,65 (quarenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A presente alteração trata de acréscimo especial acima dos 25% já concedidos anteriormente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 06 de junho de 2017.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE

Cristiano Sabó
Diretor de Serviços e Canais

GABRIEL BUGALLO
Diretor Geral de Soluções e Resseguros
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:

